



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

## *Gabinete do Prefeito*

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

### **LEI Nº 3.225/09, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.**

#### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Executivo Municipal e;**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**, sanciona a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício financeiro de 2010, “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**”, em **R\$ 131.966.634,70** (cento e trinta e um milhões, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), sendo para a administração direta o valor de R\$ 116.451.033,23 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), e para a administração indireta, o valor de R\$ 15.515.601,47 (quinze milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos), destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

**ART. 2º** - **A RECEITA**, será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “**ANEXO 2 - Receita**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

#### **a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>1.0 – RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>98.245.647,42</b>
1.1 – Receita Tributária.....	14.219.799,66
1.1.10 – Impostos.....	12.479.636,83
1.1.20 – Taxas.....	1.335.959,16
1.1.30 – Contribuição de Melhoria.....	404.203,67
1.2 – Receita de Contribuições.....	1.796.938,87
1.3 – Receita Patrimonial.....	1.046.006,06
1.6 – Receitas de serviços .....	1.739.102,29
1.7 – Transferências Correntes.....	74.978.646,48
1.9 – Outras Receitas Correntes.....	4.465.154,06
<b>2.0 – RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>27.592.400,68</b>
2.1 – Operações de créditos.....	5.000.050,00
2.2 – Alienações de Bens.....	6.721,28
2.4 – Transferências de Convênios.....	22.585.629,40
<b>9.0 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE.....</b>	<b>9.387.014,87</b>
9.1.1 – Renúncia	154.545,87



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

9.1.7 – Deduções da receita de transferências 9.232.469,00  
**TOTAL DA RECEITA..... R \$ 116.451.033,23**

### b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**1 – RECEITAS CORRENTES..... 8.515.601,47**  
11 – Taxas ..... 832.698,52  
13 – Receita Patrimonial..... 21.645,19  
16 – Receitas de serviços ..... 7.391.301,01  
19 – Outras Receitas Correntes..... 269.956,75

**2 – RECEITAS DE CAPITAL.....**  
24 - Transferências de Convênios..... 7.000.000,00  
**TOTAL DA RECEITA..... 15.515.601,47**

**TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 131.966.634,70**

**ART. 3º - A DESPESA**, será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

### a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa 4.382.020,00  
04 – Administração 21.470.358,01  
06 – Segurança Pública 155.162,73  
08 – Assistência Social 4.568.716,33  
10 – Saúde 23.585.759,81  
11 – Trabalho 74.500,00  
12 – Educação 27.821.679,59  
13 – Cultura 365.750,00  
15 – Urbanismo 9.526.700,00  
16 – Habitação 425.271,24  
18 – Gestão Ambiental 1.319.301,00  
19 – Ciência e Tecnologia 681.000,00  
20 – Agricultura 2.979.766,12  
22 – Indústria 2.970.000,00  
23 – Comércio e Serviços 1.930.860,00  
24 – Comunicações 38.500,00  
26 – Transporte 7.698.968,40  
27 – Desporto e Lazer 3.478.600,00  
28 – Encargos Especiais 1.201.020,00  
99 – Reserva de Contigência 1.777.100,00

**TOTAL DA DESPESA ..... R \$ 116.451.033,23**



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

## *Gabinete do Prefeito*

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

### **2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO**

031 - Ação Legislativa	2.492.000,00
032 - Controle Externo	1.890.020,00
062 - Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário	5.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	871.224,70
122 - Administração Geral	15.468.902,94
123 - Administração Financeira	1.198.840,00
125 - Normatização e Fiscalização	2.407.700,00
126 - Tecnologia da Informação	1.545.594,40
127 - Ordenamento Territorial	546.747,05
128 - Formação de Recursos Humanos	1.884.575,26
129 - Administração de Receitas	374.260,00
131 - Comunicação Social	11.001,00
181 - Policiamento	28.280,00
182 - Defesa Civil	326.882,73
241 - Assistência ao Idoso	607.916,20
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	70.572,60
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.795.707,61
244 - Assistência Especial	1.843.699,92
274 - Previdência Especial	177.200,00
301 - Atenção Básica	6.420.149,30
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.640.508,12
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.932,39
304 - Vigilância Sanitária	880.326,42
305 - Vigilância Epidemiológica	364.248,68
306 - Alimentação e Nutrição	619.266,96
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	124.880,00
361 - Ensino Fundamental	21.022.588,23
364 - Ensino Superior	350.100,00
365 - Educação Infantil	4.934.870,96
366 - Educação de Jovens e Adultos	164.852,00
367 - Educação Especial	693.349,00
392 - Difusão Cultural	307.750,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	8.817.361,40
452 - Serviços Urbanos	3.431.790,00
482 - Habitação Urbana	425.271,24
541 - Preservação e Conservação Ambiental	714.301,00
542 - Controle Ambiental	600.000,00



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

## *Gabinete do Prefeito*

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

543 - Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	398.602,00
602 - Promoção da Produção Animal	35.000,00
604 - Defesa Sanitária Animal	1.452.162,12
605 - Abastecimento	579.002,00
606 - Extensão Rural	708.000,00
661 - Promoção Industrial	2.970.000,00
691 - Promoção Comercial	181.010,00
692 - Comercialização	10.500,00
695 - Turismo	1.794.350,00
781 - Transporte Aéreo	130.957,00
782 - Transporte Rodoviário	4.584.560,00
811 - Desporto de Rendimento	201.000,00
812 - Desporto Comunitário	3.191.600,00
813 - Lazer	80.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	800.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	401.020,00
845 - Transferências	54.500,00
999 - Reserva de Contingência	1.777.100,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R \$ 116.451.033,23</b>

### **3 – POR PROGRAMAÇÃO**

0001 - Atuação Legislativa da Câmara dos Vereadores	4.382.020,00
0002 - Comunicação Pública Integrada	356.901,00
0003 - Garantia aos Direitos do Cidadão	394.600,00
0004 - Eficiência da Gestão Pública	1.473.524,00
0005 - Apoio as atividades de Outras Esferas de Governo	785.262,73
0006 - Promoção Social	2.015.207,74
0008 - Atenção de Média e Alta Complexidade	10.393.446,11
0009 - Atenção Básica	6.420.149,30
0010 - Gestão do SUS	3.899.705,94
0011 - Vigilância em Saúde	1.843.822,06
0012 - Assistência Farmacêutica	840.576,40
0013 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária	2.979.766,12
0014 - Manutenção Administrativa	10.045.401,00
0015 - Administração Tributária e Financeira	4.907.610,00
0016 - Iluminação Pública	3.118.580,00
0017 - Desenvolvimento da Educação Infantil	4.964.870,96
0018 - Desenvolvimento e Promoção Cultural	307.750,00



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

0019 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	21.170.439,63
0020 - Pavimentação de Vias Urbanas	2.983.451,40
0021 - Construção e Manutenção da Infraestrutura Urbana	9.182.517,00
0022 - Construção e Manutenção de Vias Urbanas	628.010,00
0023 - Construção e Manutenção de Estradas Rurais	1.253.110,00
0024 - Desenvolvimento da Educação Especial	693.349,00
0025 - Proteção Social Básica	1.230.713,11
0026 - Proteção Social Especial	1.039.985,48
0027 - Gestão Ambiental	1.319.301,00
0028 - Qualificação dos Servidores Públicos Municipais	390.000,00
0029 - Gestão em Saúde e Segurança do Servidor	121.880,00
0030 - Gestão de Pessoas	1.658.775,26
0031 - Gestão de Processos	437.920,00
0032 - Gestão de Suprimentos e Serviços	1.537.180,00
0033 - Gestão da Tecnologia da Informação	1.503.605,00
0034 - Desenvolvimento Estratégico do Turismo Municipal e Regional	1.501.150,00
0035 - Promoção e realização de eventos	363.700,00
0036 - Geração de Emprego, Trabalho e Renda	3.238.510,00
0037 - Treinamento Desportivo	131.000,00
0038 - Esporte para Todos	3.411.600,00
0039 - Promoção do Desenvolvimento Urbano	1.185.871,75
0040 - Habitação e Interesse Social	425.271,24
0042 - Economia Solidária	137.400,00
9999 - Reserva de Contingência	1.777.100,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 116.451.033,23</b>

#### 4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	82.069.785,82
DESPESAS DE CAPITAL	32.604.147,41
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.777.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 116.451.033,23</b>

#### 5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

<b>00</b>	<b>- PODER LEGISLATIVO</b>	<b>4.472.020,00</b>
01000	- Gabinete do Presidente da Câmara Municipal	3.112.020,00
02000	- Secretaria da Câmara Municipal	1.360.000,00
<b>01</b>	<b>- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	<b>2.719.487,73</b>
01000	- Gabinete do Prefeito	384.700,00
01010	- Gabinete do Vice Prefeito	97.900,00
01100	- Assessoria Jurídica	484.677,00



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

01200	- Assessoria Especial de Gabinete	235.621,00
01300	- Assessoria de Comunicação e Imprensa	356.901,00
01400	- Assessoria Administrativa	507.000,00
01410	- Encargos Gerais do Município	80.000,00
01420	- Junta do Serviço Militar	48.526,00
01600	- Fundo Municipal de Reeq. Corpo de Bombeiros Militar de MT – Funrebom	326.882,73
01700	- Fundo Comunitário de Segurança Pública	28.280,00
01900	- Controle Interno	169.000,00
<b>02</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>28.629.429,59</b>
02000	- Gabinete do Secretário	329.820,00
02100	- Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico	1.603.200,00
02200	- Departamento de Cultura	307.750,00
02300	- Departamento de Ensino Fundamental	7.446.740,63
02400	- Departamento de Educação Infantil	2.580.604,96
02600	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	16.361.314,00
<b>03</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>23.965.759,81</b>
03000	- Gabinete do Secretário	568.060,00
03123	- FMS/ Atenção Básica	6.420.149,30
03124	- FMS/Vigilância em Saúde	1.843.822,06
03125	- FMS/Assistência Farmacêutica	840.576,40
03126	- FMS/MAC	10.393.446,11
03127	- FMS/Gestão do SUS	3.899.705,94
<b>04</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10.115.550,26</b>
04000	- Gabinete do Secretário	5.348.050,00
04100	- Departamento de Apoio Administrativo e de Recursos Humanos	1.116.530,00
04110	- Departamento de Pessoal	1.238.325,26
04120	- Departamento de Protocolo, Distribuição, Documentação e Arquivo	553.120,00
04130	- Departamento Central de Informática	823.595,00
04140	- Coordenação de Material e Patrimônio	404.355,00
04200	- Departamento de Compras e Departamento de Licitação	631.575,00
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>2.867.842,99</b>
05000	- Gabinete do Secretário	323.200,00
05100	- Departamento de Estudos e Projetos e Desenvolvimento Urbano	1.834.271,75
05110	- Coordenação de Orçamentos	184.600,00
05200	- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	425.271,24
05300	- Superintendência de Governo	100.500,00
<b>06</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>4.249.400,00</b>
06000	- Gabinete do Secretário	391.150,00
06100	- Departamento de Esportes	3.858.250,00
<b>07</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>5.988.920,00</b>
07000	- Gabinete do Secretário	283.230,00
07100	- Departamento Financeiro	57.060,00



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

07110	- Departamento de Administração Tributária	344.210,00
07120	- Departamento de Fiscalização e Arrecadação	2.428.730,00
07130	- Departamento de Contabilidade	464.970,00
07140	- Departamento de Tesouraria	354.600,00
07141	- Encargos Especiais do Município	2.056.120,00
<b>08</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>4.568.716,33</b>
08000	- Gabinete do Secretário	269.810,00
08110	- F.M.Assistência Social/Depto. De Promoção e Assistência Social	4.298.906,33
<b>09</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>17.958.388,40</b>
09000	- Gabinete do Secretário	388.010,00
09100	- Depto. De Apoio Administrativo e de engenharia	404.710,00
09200	- Depto. De Manutenção e Infra-Estrutura	3.840.010,00
09210	- Coordenação de Obras e Viação	3.204.630,00
09220	- Coordenação de Serviços Públicos	2.638.600,00
09221	- Serviços de Iluminação Pública	3.118.580,00
09222	- Serviços de Pavimentação Asfáltica	2.983.451,40
09230	- Coordenação Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário	383.910,00
09300	- Superintendência de Transporte Aéreo e Viário	996.487,00
<b>10</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PEC. E ABAST.</b>	<b>3.493.867,12</b>
10000	- Gabinete do Secretário	726.351,00
10010	- Departamento Administrativo da Agricultura	2.767.516,12
<b>11</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL IND.,COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>3.755.870,00</b>
11000	- Gabinete do Secretário	148.540,00
11010	- Departamento Adm. de Ind. Comércio e serviços	3.607.330,00
<b>13</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.500.921,00</b>
13000	- Gabinete do Secretário	128.620,00
13100	- Coordenação de Meio Ambiente	1.372.301,00
<b>14</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>2.164.860,00</b>
14000	- Gabinete do Secretário	144.010,00
14100	- Fundo Municipal de Turismo/Coord. Turismo e Eventos	2.020.850,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>.....R\$</b>	<b>116.451.033,23</b>

## b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

04 – Administração	4.381.026,28
17 – Saneamento	10.732.175,19
18 – Gestão Ambiental	232.000,00
99 – Reserva de Contingência	170.400,00



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

**TOTAL..... R\$ 15.515.601,47**

### 2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

122 – Administração Geral	4.381.026,28
512 – Saneamento Básico Urbano	10.732.175,19
541 – Preservação e Conservação Ambiental	232.000,00
999 – Reserva de Contingência	170.400,00

**TOTAL..... R\$ 15.515.601,47**

### 3 – POR PROGRAMAÇÃO

0015 Manutenção Administrativa	2.896.712,65
0007 Gestão Ambiental dos Recursos Hídricos	232.000,00
0041 Gestão de Saneamento Ambiental	12.216.488,82
9999 Reserva de Contingência	170.400,00

**TOTAL..... R\$ 15.515.601,47**

### 4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	6.883.691,47
DESPESAS DE CAPITAL	8.461.510,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	170.400,00

**TOTAL ..... R\$ 15.515.601,47**

### 5 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTARIA

<b>12 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO</b>	<b>15.515.601,47</b>
12000 - Administração Geral do SAMAE	529.710,35
12100 - Departamento Administrativo e Financeiro	2.537.402,30
12200 - Departamento Técnico	2.031.313,63
12300 - Departamento Operacional	10.417.175,19

**TOTAL.....R\$ 15.515.601,47**

### RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	116.451.033,23
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	15.515.601,47

**TOTAL.....R\$ 131.966.634,70**





# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

## *Gabinete do Prefeito*

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

**ART. 4º** – De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 8% (oito por cento), da “**DESPESA FIXADA**” (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.

**ART. 5º** - Fica autorizado ao Poder Executivo o remanejamento de dotação orçamentária das despesas de pessoal, que poderão ser realizadas por abertura de crédito suplementar através de decreto, como previsto no art. 90 da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO.

**ART. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dez.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, 33º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

**ERIKO SANDRO SUARES**  
**Secretário Municipal de Administração e Controle Interno**



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

## *Gabinete do Prefeito*

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

### **DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.**

#### **Considerações Gerais**

O artigo 165, § 6º da Constituição Federal estabelece a obrigação do Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a integrar a lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu artigo 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação, assim como a Lei nº 3.194/2009 de 15 de setembro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, artigo 18, II, alínea a.

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e as despesas, visa atender a disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2010.

#### **Apresentação do Demonstrativo**

Conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como renúncia de receita anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Para fins deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários àqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importante do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

### Composição do Demonstrativo

Para o exercício financeiro de 2010, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de:

- Até R\$ 100.766,37 (cem mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), a título de incentivo a fiscais a industrialização;
- Até R\$ 53.779,50 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a títulos de isenção de aposentados.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E ainda, para atendimento do Inciso V do § 2º do Artigo 4º, da Lei Complementar 101/00 segue o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita:

#### 1 – Amparo Legal:

<b>Tributo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Amparo Legal</b>
IPTU	INFISC	Art. 81 Lei Complementar Municipal 022/96; Lei nº 2.037/03, art.03; Lei nº 2168/04; Leis nº 2.371/05 e 2.424/05.
IPTU	IF	Art. 2º da Lei Complementar nº 096/2005, de 27 de outubro de 2005 que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 022/96, de 18 de dezembro de 1996.
ITBI	INFISC	Art. 81 Lei Complementar Municipal 022/96; Lei nº 2.037/03, art.03; Lei nº 2168/04; Leis nº 2.371/05 e 2.424/05.
ISSQN	INFISC	Art. 81 Lei Complementar Municipal 022/96; Lei nº 2.037/03, art.03; Lei nº 2168/04; Leis nº 2.371/05 e 2.424/05.
TLE	INFISC	Art 03 da Lei 2.037/03; Lei nº 2168/04; Leis nº 2.371/05 e 2.424/05.
TE	INFISC	Art 03 da Lei 2.037/03; Lei nº 2168/04; Leis nº 2.371/05 e 2.424/05.

<b>Legenda</b>	<b>Descrição</b>
IPTU	Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
TLE	Taxa de Licença de Estabelecimento
TE	Taxa de Emolumentos e custas processuais administrativas
INFISC	Incentivo Fiscal
IF	Isenção Fiscal

2 – Estimativa de renúncia:

Valor	Tipo	Descrição
R\$ 53.779,50	IF	Isenção fiscal p/ idosos e carentes s/ IPTU e Taxas
R\$ 100.766,37	INFISC	Incentivo fiscal s/ IPTU, ISSQN, Taxas p/ empresas.
<b>R\$ 154.545,87</b>	<b>TOTAL</b>	

3 – Compensação:

Valor	Descrição
R\$ 53.779,50	As isenções fiscais de IPTU e taxas para idosos são realizadas desde 1996, para o atendimento de aposentados carentes, que possuam um único imóvel e que tenham renda mínima mensal de 01 salário mínimo e que será compensada pela constante atualização do cadastro imobiliário e conseqüentemente da elevação de receita.
R\$ 100.766,37	O incentivo fiscal s/ IPTU, ITBI, ISSQN e Taxas para empresas somente serão concedidas após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto a compensação através da elevação da receita.
<b>R\$ 154.545,87</b>	<b>TOTAL</b>

OBS – As Leis Municipais nº 2.371/05 e 2.424/05 alteraram a Lei Municipal nº 2168/04; que alterou a Lei nº.2.037/03, que alterou a Lei Municipal nº 1.530/99.

O valor das compensações acima no total de R\$. 154.545,87 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), representam 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento), da RCL – Receita Corrente Líquida, que conforme Lei Orçamentária está previsto o valor de R\$. 97.374.234,02 (noventa e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos).



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

### Histórico das Isenções de IPTU de 2002, 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007

EXERCÍCIO	PESSOAS ATENDIDAS	VALOR R\$
2002	1.115	67.594,91
2003	874	56.226,51
2004	1.211	51.958,44
2005	967	47.074,61
2006	829	37.535,40
2007	543	37.627,15

Até o exercício de 2007 a renúncia não era lançada contabilmente no relatório de receitas, sendo à partir de 2008, as seguintes informações:

Tributo	2008	
	Previsto	Realizado
IPTU - Imposto S. Propriedade Predial e Territorial Urbano	-100.000,00	- 50.802,17
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	-40.000,00	0,00
TLE - Taxa de Licença de Estabelecimento	-12.000,00	0,00
TE - Taxa Emolumentos e custas processuais administrativas	-719,67	-1.262,00
<b>TOTAL</b>	<b>- 152.719,67</b>	<b>-52.064,17</b>

Em 2008, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social foram atendidas 625 pessoas na isenção de IPTU.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

## *Gabinete do Prefeito*

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

### **DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC)**

#### **Considerações Gerais**

O Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

#### **Apresentação do Demonstrativo**

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17 da LRF), cuja competência tributária é do próprio ente. Assim para fins de base de cálculo e atendendo rigorosamente ao disposto na LRF, neste caso, foram consideradas somente como aumento a diferença entre a receita prevista para o exercício de 2009 e a projeção para 2010 das receitas tributárias de impostos e taxas, serviços de água e esgoto que sofrem variação através da U.F.M. – Unidade Fiscal Municipal além do crescimento normal do município. Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência, neste caso considerando-se o ICMS devido a ampliação da sua base de cálculo.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

A estimativa da margem de expansão para o exercício de 2010 foi elaborada de forma a prever a contratação de servidores para atender as diversas áreas de atuação da Administração Municipal, ao crescimento vegetativo da folha de pagamento e reajuste salarial.

Vale ressaltar que a expansão de despesas de caráter continuado deverá atender todos os dispositivos do artigo 17 da LRF, bem como obedecer ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir resultado orçamentário superavitário, sendo que a contratação se efetivará somente se:

- Atendido o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

- Atingido o resultado orçamentário superavitário previsto em relação à Receita Corrente Líquida.

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art 4º, §2º, inciso V	
	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente da Receita	3.920.184,65
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.920.184,65
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.920.184,65
Impacto de Novas DOCC	3.564.242,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	355.942,65

Para fins deste demonstrativo também será demonstrada a variação de toda a despesa corrente e receita corrente líquida, o qual também comprova que as despesas estão sendo devidamente comportadas pela variação superavitária da receita:

Descrição	2006	2007	2008	2009	2010
Rec. Corrente Prev	49.463.748,07	59.004.034,93	65.054.296,52	78.961.035,51	88.953.477,29
Expansão	3.632.243,59	9.540.286,89	6.050.261,59	13.906.738,99	9.992.441,78
RCL Prev	56.697.024,07	64.854.613,61	71.876.259,77	86.142.035,34	97.374.234,02
Crescimento	-	8.157.589,54	7.021.646,16	14.265.775,57	11.232.198,68

### Medida Legal de Compensação:

Incrementar a Receita Própria através da eficiência fiscal com conseqüente redução da inadimplência e sonegação fiscal e aumento da receita.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
www.tangaradaserra.mt.gov.br. - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

### DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Considerações Gerais

O Demonstrativo de Compatibilidade da Programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2010, foi elaborado em conformidade com o disposto no inciso I do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será acompanhado de demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º - anexo de metas fiscais.

#### Apresentação do Demonstrativo

O Anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 3.194/09 de 15 de setembro de 2009, apresenta as seguintes informações:

#### ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS (LRF, art.4º, § 1º)

Especificação	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 100
Receita Total	131.966,63	127.503,99	0,270	128.435,63	124.092,39	0,250	126.255,79	121.986,27	0,230
Ded.da Receita	5.999,29	5.796,41	0,012	6.057,20	5.852,37	0,012	1.118,58	1.080,75	0,002
Receitas Prim.	125.967,35	121.707,58	0,258	122.378,43	118.240,03	0,239	125.137,21	120.905,52	0,228
Despesa Total	131.966,63	127.503,99	0,270	128.435,63	124.092,39	0,250	126.255,82	121.986,30	0,230
Ded. Despesa	2.255,81	2.179,53	0,005	2.493,62	2.409,29	0,005	718,66	694,35	0,001
Despesas Prim.	129.710,82	125.324,47	0,265	125.942,01	121.683,10	0,245	125.537,16	121.291,94	0,229
Resultado Prim.	(3.743,48)	(3.616,88)	(0,008)	(3.563,58)	(3.443,07)	(0,007)	(399,95)	(386,43)	(0,001)
Dívida Consol.	16.528,35	15.969,42	0,034	19.713,35	19.046,71	0,038	17.603,35	17.008,07	0,032
Resultado Nom.	8.065,00	7.792,27	0,017	2.875,00	2.777,78	0,006	(2.420,00)	(2.338,16)	(0,004)
Ded. da Dívida	8.450,00	8.164,25	0,017	8.760,00	8.463,77	0,017	9.070,00	8.763,29	0,017
Div.Consol. Líq.	8.078,35	7.805,17	0,017	10.953,35	10.582,94	0,021	8.533,35	8.244,78	0,016

Cenário Macroeconômico/ Metodologia de Cálculo	2010	2011	2012
PIB Real (crescimento % Anual)	3,50	3,50	3,50
Câmbio	3,50	3,50	3,50
Inflação Média(% anual) Projetada c/ base em Índice Oficial	3,50	3,50	3,50
Taxa Realizado Dívida PIB	9,48	7,87	6,59





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	48.866.000,00	51.309.000,00	54.901.000,00
---	---------------	---------------	---------------

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2010

Valor Corrente / 1,0350

2011

Valor Corrente / 1,0350

2012

Valor Corrente / 1,0350

A Lei Orçamentária que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA” do município de Tangará da Serra, para o exercício financeiro de 2010, conforme discrimina o Anexo 02 (Receita e Despesa), em **R\$ 131.966.634,70** (cento e trinta e um milhões, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), sendo para a administração direta o valor de R\$ 116.451.033,23 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trinta e três reais e vinte e três centavos), e para a administração indireta, o valor de R\$ 15.515.601,47 (quinze milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos), incluindo todas as unidades administrativas, inclusive fundos regularmente criados por Leis, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão elaborados planos de trabalho, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas com os mesmos, visto que, todos os fundos até o presente momento autorizado, são apenas de natureza contábil e financeira, obedecendo a referida Lei, para que de posse da mesma, este Poder Executivo possa por em prática os planos de Governo no decorrer do ano de 2010.

A receita prevista para 2010, está baseada na Lei Municipal nº 3.192/2009 de 15 de setembro de 2009 que projetou a receita corrente e de capital para os exercícios de 2010 a 2013, em atendimento ao Art. 12 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que foi devidamente aprovada pelo Poder Legislativo.

Para o cálculo de cada receita foram consideradas, em sua análise, as particularidades de cada uma, adotando-se, portanto, diversas metodologias e premissas obedecendo ao artigo 12 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, o qual foi adotado o índice do INPC e do PIB.

O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano obteve um acréscimo nos últimos anos devido à Lei Municipal nº 2.641/2006 que reajustou o valor da Planta Genérica de Valores de forma progressiva no período de 2007 a 2009. Este incremento também se deve ao crescimento de loteamentos implantados além do crescimento natural no município. Atualmente a Prefeitura Municipal está em fase de implantação do sistema de Geo-referenciamento o qual possibilitará uma atualização do cadastro imobiliário e possibilitará o lançamento correto das informações referentes aos imóveis urbanos, o que conseqüentemente elevará a arrecadação deste tributo.



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

## *Gabinete do Prefeito*

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

As receitas relativas a convênios fundo a fundo da Secretaria Municipal de Saúde também foram reavaliadas, em conformidade com demonstrativos do Fundo Nacional de Saúde que pode ser consultado através do site [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br), ressaltando que houveram algumas mudanças nesta área devido ao Pacto pela Saúde.

Ainda no tocante a Receitas Correntes, foram previstas Transferências Correntes, advindos de convênios, na esfera Estadual e Federal, para atender a área da Saúde, Saneamento, Educação, Assistência Social e outros órgãos da Administração, bem como a receita proveniente de convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, objeto da Lei Municipal nº 2.557/2006 de 30 de maio de 2006.

As Receitas de Capital previstas serão provenientes de Convênios Estaduais e Federais, cujos projetos encontram-se tramitando em outras esferas de governo como podemos citar os projetos de abastecimento de água, construção de barragem, aterro sanitário, esgoto, centro de convivência para idosos, pavimentação asfáltica e outros que uma vez viabilizados, trarão muitos benefícios à nossa população.

Integra ainda a Receita de Capital as operações de crédito interna a qual foi prevista para possibilitar a construção das instalações da Prefeitura Municipal, tendo em vista a necessidade de modernização da administração pública, dinamização dos trabalhos e redução de custos. Os recursos previstos do Governo Federal e Estadual, à título de convênios encontram-se discriminados no quadro Demonstrativo das Vinculações Constantes do Orçamento Programa/2010.

Também foram previstos recursos para investimentos destinados à construção, reforma, melhoramentos e ampliações de prédios e obras públicas voltados à melhoria do desenvolvimento das atividades do Poder Executivo.

Esta Lei Orçamentária foi elaborada com base no organograma e estrutura administrativa aprovados por Leis.

Foram consignadas dotações para os Serviços de Obras e Viação, para construção e recuperação de pontes e bueiros, manutenção das estradas rurais para viabilizar o escoamento da produção agrícola de nossa região.

Ainda foram consignadas dotações para o pagamento de dívidas fundadas junto à Caixa Econômica Federal (Pró-moradia), junto ao INSS (confissão de dívida), junto à Secretaria de Estado de Fazenda (assunção dos serviços de água junto à extinta Sanemat) e também do PMAT – Programa de Modernização Administrativa e Tributária.

Para a Educação foi obedecido o que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, assim como a Lei nº 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº 11 e 14/96 que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

Para o setor da Saúde, foram obedecidos os preceitos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de Setembro de 2000, além de contemplar ações voltadas à atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e gestão do SUS.

Na área social foram destinados recursos para atendimento à idosos, mulheres, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Casa da Sopa, Associação de Pais e Amigos – APAE, ao CIAA – Centro de Integração e Apoio ao Adolescente.

Com relação aos Fundos, encontram-se alocados recursos com as despesas relativas à manutenção dos conselhos a eles ligados, conforme especificação abaixo:

- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Comunitário de Segurança Pública de Tangará da Serra;
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – FUNREBOM;
- Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e;
- Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FUNDEHAB.

Conforme determinação do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A Receita Corrente Líquida prevista para 2010 é de Receita Corrente Líquida, conforme Lei Orçamentária está previsto o valor de R\$. 97.374.234,02 (noventa e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

### ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS (LRF, art.4º, § 1º)

Especificação	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) X 100
Receita Total	131.966,63	127.503,99	0,270	128.435,63	124.092,39	0,250	126.255,79	121.986,27	0,230
Ded.da Receita	5.999,29	5.796,41	0,012	6.057,20	5.852,37	0,012	1.118,58	1.080,75	0,002
Receitas Prim.	125.967,35	121.707,58	0,258	122.378,43	118.240,03	0,239	125.137,21	120.905,52	0,228
Despesa Total	131.966,63	127.503,99	0,270	128.435,63	124.092,39	0,250	126.255,82	121.986,30	0,230
Ded. Despesa	2.255,81	2.179,53	0,005	2.493,62	2.409,29	0,005	718,66	694,35	0,001
Despesas Prim.	129.710,82	125.324,47	0,265	125.942,01	121.683,10	0,245	125.537,16	121.291,94	0,229
Resultado Prim.	(3.743,48)	(3.616,88)	(0,008)	(3.563,58)	(3.443,07)	(0,007)	(399,95)	(386,43)	(0,001)
Dívida Consol.	16.528,35	15.969,42	0,034	19.713,35	19.046,71	0,038	17.603,35	17.008,07	0,032
Resultado Nom.	8.065,00	7.792,27	0,017	2.875,00	2.777,78	0,006	(2.420,00)	(2.338,16)	(0,004)



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

www.tangaradaserra.mt.gov.br. - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

Ded. da Dívida	8.450,00	8.164,25	0,017	8.760,00	8.463,77	0,017	9.070,00	8.763,29	0,017
Div.Consol. Líq.	8.078,35	7.805,17	0,017	10.953,35	10.582,94	0,021	8.533,35	8.244,78	0,016

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2010	2011	2012
PIB Real (crescimento % Anual)	3,50	3,50	3,50
Câmbio	3,50	3,50	3,50
Inflação Média(% anual) Projetada c/ base em Índice Oficial	3,50	3,50	3,50
Taxa Realizado Dívida PIB	9,48	7,87	6,59
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	48.866.000,00	51.309.000,00	54.901.000,00

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2010

Valor Corrente / 1,0350

2011

Valor Corrente / 1,0350

2012

Valor Corrente / 1,0350

## DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO CONSTANTE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA:

Nº	PROGRAMA	VALORES LDO	VALORES LOA
1	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	4.382.020,00	4.382.020,00
2	COMUNICAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA	356.901,00	356.901,00
3	GARANTIA AOS DIREITOS DO CIDADÃO	394.600,00	394.600,00
4	EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA	1.473.524,00	1.473.524,00
5	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	785.262,73	785.262,73
6	PROMOÇÃO SOCIAL	2.015.207,74	2.015.207,74
7	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS	232.000,00	232.000,00
8	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.393.446,11	10.393.446,11
9	ATENÇÃO BÁSICA	6.420.149,30	6.420.149,30
10	GESTÃO DO SUS	3.899.705,94	3.899.705,94
11	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.843.822,06	1.843.822,06
12	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	840.576,40	840.576,40
13	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.979.766,12	2.979.766,12
14	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	12.942.113,65	12.942.113,65
15	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.907.610,00	4.907.610,00
16	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.118.580,00	3.118.580,00
17	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.964.870,96	4.964.870,96
18	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	307.750,00	307.750,00
19	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.170.439,63	21.170.439,63
20	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.983.451,40	2.983.451,40
21	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	9.182.517,00	9.182.517,00
22	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	628.010,00	628.010,00
23	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1.253.110,00	1.253.110,00
24	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	693.349,00	693.349,00



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Gabinete do Prefeito

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
www.tangaradaserra.mt.gov.br. - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

25	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.230.713,11	1.230.713,11
26	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.039.985,48	1.039.985,48
27	GESTÃO AMBIENTAL	1.319.301,00	1.319.301,00
28	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	390.000,00	390.000,00
29	GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR	121.880,00	121.880,00
30	GESTÃO DE PESSOAS	1.658.775,26	1.658.775,26
31	GESTÃO DE PROCESSOS	437.920,00	437.920,00
32	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	1.537.180,00	1.537.180,00
33	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.503.605,00	1.503.605,00
34	DESENVOLVIMENTO ESTRAT.TURISMO MUNIC. E REGIONAL	1.501.150,00	1.501.150,00
35	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	363.700,00	363.700,00
36	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	3.238.510,00	3.238.510,00
37	TREINAMENTO DESPORTIVO	131.000,00	131.000,00
38	ESPORTE PARA TODOS	3.411.600,00	3.411.600,00
39	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.185.871,75	1.185.871,75
40	HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	425.271,24	425.271,24
41	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	12.216.488,82	12.216.488,82
42	ECONOMIA SOLIDÁRIA	137.400,00	137.400,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.947.500,00	1.947.500,00
	<b>Total</b>	<b>131.966.634,70</b>	<b>131.966.634,70</b>

A Lei Orçamentária Anual LOA/2010 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2010, compreendendo todos os órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, especificados por função, sub-função e programas da Administração Pública.

**JULIO CESAR DAVOLI LADEIA**  
Prefeito Municipal